

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Altera disposições do artigo 1º da Lei 3.368, de 29 de agosto de 2000"

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 1° da Lei n° 3.368, de 29 de agosto de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Passa a denominar-se de "TRAVESSA DO SOL", a travessa localizada entre as ruas Irmã Alvim e Alfredo Teixeira Pinto, na Vila Esmeralda, nesta cidade de Cruzeiro – SP."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de dezembro de 2000.

Dr. Fábio Antonio Guimarães

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 15 de dezembro de 2000.

Magno José de Abreu

Assessor